



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente contratação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM DIVERSAS DENSIDADES CALÓRICAS, COM DESTAQUE PARA AS FORMULAÇÕES 1.0 kcal/ml, 1.2 kcal/ml e 1.5 kcal/ml**, incluindo a logística de entrega, armazenamento adequado e acompanhamento técnico, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. Justificativa:

A necessidade da contratação se deve ao fato da Unidade Básica de Saúde ter de atender à demandas de Ordens Judiciais e Laudos Sociais cujo objeto é o atendimento de fornecimento de dietas à pacientes que não podem se alimentar por via enteral e que necessitam de nutrição enteral como suporte vital.

O fornecimento dessas dietas em diferentes densidades calóricas é fundamental para personalizar o tratamento, atendendo desde pacientes com necessidades energéticas padrão (1.0 Kcal/ml) até aqueles com restrição hídrica ou alta demanda calórica (1.2 e 1.5 Kcal/ml).

Importante ressaltar que como Campina do Monte Alegre não possui hospital, não existem internações no município, portanto a Unidade Básica de Saúde do município de Campina do Monte Alegre não adquire dietas enterais rotineiramente, mas somente quando surge alguma demanda de Ordem Judicial ou Laudo Social.

As densidades indicadas nesse Termo de Referências são as mais comuns de serem prescritas.

3. Da aplicação do decreto

Nos termos do Decreto Municipal nº 44/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, fica estabelecido que será aplicada a prioridade de contratação para as propostas apresentadas por ME e EPPs sediadas no Município de Campina do Monte Alegre/SP, observados os limites e condições definidos no referido decreto.

Assim, as propostas apresentadas por empresas locais poderão ser consideradas vencedoras, ainda que tenham valor de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3. Especificações Técnicas e Requisitos dos Produtos:

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam às seguintes especificações:



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- **Registro na ANVISA:** Todas as dietas devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Formulações e Densidades Calóricas:**
 - **Dieta Enteral Padrão (1.0 kcal/ml):** Normocalórica e normoproteica. Deve ser isenta de lactose e glúten.
 - **Dieta Enteral Hipercalórica (1.2 kcal/ml):** Com maior densidade calórica e proteica. Indicada para pacientes com restrição hídrica, alta demanda energética ou que necessitam de recuperação nutricional.
 - **Dieta Enteral Hipercalórica (1.5 kcal/ml):** A de maior densidade calórica. Indicada para pacientes com restrição hídrica severa ou necessidades energéticas elevadíssimas.

DESCRIÇÃO			
Item	Tipo de Dieta	Unidade	Quantidade estimada/ano
1	Dieta Enteral 1.0	Frasco de 1.000 ML	680 Litros
2	Dieta Enteral 1.2	Frasco de 1.000 ML	500 Litros
3	Dieta Enteral 1.5	Frasco de 1.000 ML	1.050 Litros

- **Apresentação:** As dietas devem ser fornecidas em embalagens do tipo **sistema fechado** (bolsas ou frascos estéreis prontos para uso), em material atóxico e com lacre de segurança inviolável.
- **Informações na Embalagem:** As embalagens devem conter informações claras sobre lote, validade, modo de uso e tabela nutricional completa.
- **Prazo de Validade:** As dietas devem ser entregues com, no mínimo, **06 meses de validade** a partir da data de entrega.

4. Valores Estimados:

DESCRIÇÃO			
Item	Tipo de Dieta	Unidade	Valor Estimado Unitário
1	Dieta Enteral 1.0	Frasco de 1.000 ML	R\$ 90,27
2	Dieta Enteral 1.2	Frasco de 1.000 ML	R\$ 106,63



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3	Dieta Enteral 1.5	Frasco de 1.000 ML	R\$ 111,26
---	-------------------	--------------------	------------

Valor Estimado Global: R\$ 231.521,60 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

5. Amostras

- A Contratada deverá apresentar, uma AMOSTRA DE CADA PRODUTO DO LOTE QUE SAGRAR-SE VENCEDOR, em embalagem comercial. No prazo de 03 dias Corridos.
- **No Seguinte endereço:** Rua Prudente Alves, nº 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP. Sede Prefeitura Municipal.

6. Condições de Fornecimento:

- **Logística de Entrega:** O fornecimento deverá ocorrer, sempre que solicitado formalmente pelo Departamento de Compras no prazo de até **05 dias corridos**. Quando houver determinação judicial o prazo para a entrega pela contratada será de **24 horas** após o recebimento da solicitação. A empresa deverá garantir a entrega dos produtos em veículos adequados, mantendo a integridade das embalagens.
- **Controle de Estoque:** A empresa deverá manter um estoque regulador para garantir a entrega dos produtos ao Departamento Municipal de Saúde, sempre que solicitado.

7. Obrigações da Contratada

- Garantir a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos com as normas da ANVISA.
- Assumir a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado por produtos fora de especificação ou com defeito.
- Realizar a entrega no prazo e local estipulados.

8. Obrigações da Contratante

- Designar um responsável para o recebimento dos produtos e a fiscalização do contrato.
- Efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Comunicar à contratada, com antecedência, qualquer alteração na demanda.

9. Prazo de Vigência

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses** podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante acordo entre as partes.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. Local da Entrega

Os itens deverão ser entregues diretamente no endereço do beneficiado, que será disponibilizado para o licitante vencedor.

OBS: Esses endereços deverão estar dentro do município de Campina do Monte Alegre/SP.

Campina do Monte Alegre, 17 de Novembro de 2025.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de saúde